



O Município de Gaspar, através da Secretaria Municipal de Educação; divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025
ADITIVO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2025

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) SALAS DE AULA EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADOS E BANHEIROS.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, foi **ALTERADO**, dispondo no presente **ADITIVO**, as novas condições de sua realização.

1. DO PREÂMBULO

1.1 Conforme estabelecido no § 1º, Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 “Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas”, assim sendo, as datas de **INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** e de **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** permanecem aquelas divulgadas inicialmente no Instrumento Convocatório, bem como publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

(Publicação nº 7773056 de 26/11/2025).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Regime de Execução: Indireta - Empreitada Por Preço Unitário.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 10.944.189,49 (Dez milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Regência: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.384/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.241/2016 e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Portaria Municipal nº 54/2025, de 13 de agosto de 2025: Designação do(a) Agente de Contratação.

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

- RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir do dia 27/11/2025.
- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 10/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2. DO EDITAL



2.1 DO ITEM "8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"

2.1.1 Altera-se o texto do item 8.4, removendo os itens 8.4.1.3, 8.4.1.4 e 8.4.1.5, passando a dispor do seguinte texto:

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Capacidade técnico-operacional:

a) **Certidão de Pessoa Jurídica** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - do domicílio ou sede do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura do certame.

b) A empresa licitante deverá apresentar um ou mais **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, por execução de obra ou serviço, emitido para a razão social e nº de CNPJ do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com número do CNPJ, devidamente datado e assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado, demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, obedecendo às etapas de obra de maior relevância técnica e financeira, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd. de projeto	Qtd. Solicitada	Percentual
A	Execução de Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais (ou similar ao objeto)	m ²	3.570,94	1.785,47	50%
B	Execução de Telhamento com Telha Metálica Termoacustica (sanduíche)	m ²	3.101,00	1.550,50	50%
C	Execução de Fundação Superficial Tipo Radier	m ²	2.653,77	1.326,88	50%

8.4.1.2 Conforme item 6.1.1 do Edital, a empresa vencedora deve também encaminhar, juntamente com a habilitação e Proposta de Preços:

8.4.1.2.1 Planilha de Composição de Custos unitários.

8.4.1.2.2 Cronograma Físico-Financeiro.

8.4.1.2.3 Bonificações e Despesas Indiretas - BDI.

8.4.1.2.4 Planilha de Composição dos Encargos Sociais.

8.4.1.2.5 Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

Observações:

1) A comprovação será feita por meio de apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Tais atestados deverão descrever os serviços executados, o local, bem como data de início e fim da execução.

2) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

3) Será admitido somar até 02 atestados para atingir a quantidade mínima do serviço especificado (inclusive consórcio).

4) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

2.2 DO ITEM "18.5.6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO"

2.2.1 Altera-se o texto do item 18.5.6, removendo os itens 18.5.6.2, 18.5.6.2.1 e 18.5.6.2.2, passando a dispor do seguinte texto:



18.5.6.1 Sustentabilidade

18.5.6.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos no item 4.1 do Projeto Básico.

18.5.6.2 Subcontratação

18.5.6.2.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência nas seguintes condições:

18.5.6.2.2 Será admitida a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mediante autorização prévia da Fiscalização e observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

18.5.6.2.3 A contratada permanecerá responsável perante a Administração pela plena execução do objeto, respondendo solidariamente pelas obrigações assumidas pela subcontratada, sem prejuízo da fiscalização e acompanhamento dos serviços pela contratante.

18.5.6.3 Vistoria

18.5.6.3.1 A **proponente que optar por efetuar a visita técnica** para conhecimento do local de execução do objeto, em especial para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, poderá fazê-la até o penúltimo dia anterior à data de abertura do certame, pelo representante da licitante, mediante agendamento prévio com de segunda a sexta-feira, em horário comercial, através do telefone (47) 3091-2200, Secretaria de Educação, que emitirá uma DECLARAÇÃO DE VISITA, a qual deverá ser apresentada junto aos documentos de Habilitação; ou

18.5.6.3.2 **Caso a licitante esteja impedida ou opte por não realizar a visita técnica** - Em substituição a Declaração de Visita Técnica, estabelecida no item anterior, a licitante deverá apresentar, junto aos documentos de Habilitação, **Declaração formal** assinada pelo responsável da empresa licitante, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições do local de execução do objeto e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração Municipal de Gaspar.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a necessidade de realizar alterações no Edital que não comprometem a formulação das propostas, conforme preceitua o § 1º, Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Assim justifica-se o presente Aditivo ao Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

4.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital independentemente de transcrição.

Gaspar, 04 de dezembro de 2025.

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal da Educação